



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Projeto Básico - SEI

Processo nº 23477.007366/2019-27

## 1. OBJETIVO

Contratação de inscrição no curso: **Conformidade Contábil, Análise de Balancete e o SIAFI como Instrumento de Trilha para Auditoria.**

## 2. OBJETO

2.1. Trata de solicitação de custeio de 01 (uma) inscrição para a participação do colaborador Wesley Pereira do Nascimento, lotado na Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) no período de 09 a 13 de setembro de 2019 em Brasília / DF.

## 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Ao investir na capacitação de seus colaboradores a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH busca a valorização do seu quadro de pessoal, adequando às necessidades da Administração à legislação.

3.2. Considera-se que o colaborador, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

3.3. Convém ressaltar que, sob a ótica da necessidade imperativa de investir em recursos humanos formando profissionais capacitados e atualizados para o desempenho de suas funções, foi editado o Regulamento de Pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, que estabelece em seu artigo 24 que:

*“Caberá à EBSERH, no âmbito de sua competência, instituir programa permanente de capacitação destinado à formação, qualificação e aperfeiçoamento profissional, visando à preparação dos empregados para desempenharem atribuições de maior complexidade e responsabilidade, para atendimento às finalidades da Empresa.”*

3.4. O colaborador, com a anuência de sua chefia imediata, coordenador e diretor, encaminhou solicitação de participação em evento de capacitação (2281240), no qual apresenta a importância da participação com vistas a aperfeiçoar processo de análises das demonstrações contábeis conforme a Lei 6.404/76 e análises de demonstrativos conforme Lei 4.320/64 e conformidade de Registro de Gestão e outras atividades relacionadas ao serviço de Contabilidade.

3.5. Foi apontando como justificativa a pertinência do conteúdo programático com as atividades desenvolvidas na diretoria e a oportunidade de melhoria no processo de trabalho após a participação.

3.6. Esta capacitação tem entre o seu público alvo: servidores e empregados que trabalham nos setores contábeis e auditorias, pois o SIAFI se configura como ferramenta para corretamente instrumentalizar o registro da conformidade contábil, por meio de análises de balancetes, propiciando a extração de importantes informações para contabilidade e auditoria.

## 3.7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.7.1. Como resultado, com a viabilização do referido curso, busca-se a correta execução dos processos de conformidade contábil e análise de balancete e uso do SIAFI no âmbito da EBSERH de maneira correta e respeitando os normativos legais no exercício das atribuições.

## 3.8. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.8.1. Tal capacitação está incluída no Plano Desenvolvimento de Competências de 2019, cujo compromisso é a promoção de ações de capacitação direcionadas ao desenvolvimento profissional e contínuo dos colaboradores, bem como estimular que o quadro de profissionais qualificados sejam multiplicadores do conhecimento em busca da troca de experiência e da melhoria da qualidade de vida no trabalho.

3.8.2. A contratação do treinamento tem fulcro no [Mapa Estratégico da Ebserh 2018 – 2022](#), no seguinte item:

- I - Pilar: Pessoas;
- II - Objetivo estratégico: valorizar, capacitar e reter os talentos;
- III - Valores: valorizar todas as pessoas e; inovar para fazer mais e melhor transformando a sociedade;
- IV - Direcionadores do modelo operacional: fomento à inovação e; formação e capacitação multiprofissional para a saúde.

## 3.9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

3.9.1. A entidade promotora do evento é A MMP Cursos – Capacitação e Treinamento Profissional, atuante no mercado de Brasília desde 2011, possui como finalidade a capacitação, valorização, crescimento e treinamento profissional do pessoal para a melhoria da gestão nas

organizações públicas e privadas por meio da realização de cursos abertos e fechados (in company) em diversas localidades do país e possui a finalidade de promover a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos e privados por meio do desenvolvimento permanente dos talentos humanos e a adequação das competências requeridas aos objetivos das instituições.

3.9.2. Destacamos que a contratação do treinamento pode ser feita com inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 81, II, f), do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, que assim versa:

*Art. 81. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:*

*(...)*

*II - Contratação dos seguintes **serviços técnicos especializados**, com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) **Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**, incluindo a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, bem como a inscrição de empregados, servidores cedidos ou em exercício na Ebserh para participação de cursos abertos a terceiros;*

*§2º Considera-se de **notória especialização** o profissional ou a empresa - cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

3.9.3. O Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, baseado na Lei das Estatais, indica que somente é necessário, para avançar nesse tipo de contratação, caracterizar o serviço como técnico especializado e evidenciar a notória especialização do contratado. Assim, a questão da singularidade será debatida somente para ratificar a intenção da Administração.

3.9.4. Da caracterização como serviço técnico especializado:

3.9.4.1. O presente serviço é considerado como sendo *técnico especializado*, ou seja, tem como característica principal ser executado de forma predominantemente intelectual. Além disso, como se verá adiante, possui característica em sua execução que o torna de natureza singular, realizada por profissionais e/ou empresas com notória especialização

3.9.5. Quanto à singularidade:

3.9.5.1. O Programa Crescer com Competências, lançado em 2015 pela Diretoria de Gestão de Pessoas, tem como objetivo proporcionar o crescimento profissional de nossos colaboradores mediante a identificação das lacunas de competências apontadas na gestão de seu desempenho, para viabilizar o alcance dos objetivos da organização. A capacitação proposta irá desenvolver as competências dos colaboradores da Diretoria de Administração e Infraestrutura, de modo a aprimorar a sua prática profissional nos processos de conformidade contábil, análise de Balancete e o uso do SIAFI, preenchendo uma lacuna previamente apontada pela área em 2019.

3.9.5.2. A singularidade do serviço se materializa, portanto, na metodologia empregada, no sistema pedagógico, no material e recursos didáticos, no enfoque do conteúdo a ser ministrado, na preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados, que são o que afinal importa obter. Nada disso pode ser predeterminado por ser característica única de quem a realiza.

3.9.6. Quanto à notória especialização:

A notória especialização é evidenciada por meio da atuação do instrutor (xx) Ronaldo Cardoso Garcia Filho possui MBA em Contabilidade Aplicada ao Setor Público pela Universidade Católica de Brasília, Pós-Graduação em Contabilidade e Auditoria Governamental pela Universidade de Brasília, além de formação superior em Ciências Contábeis pela Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal. Como atuação profissional possui mais de 20 anos na Coordenação de Contabilidade e Custos da Secretaria de Administração da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, tendo ministrado diversos cursos na área de contabilidade e SIAFI, além de publicações na área.

3.9.7. Importante ressaltar ainda que trata-se de evento de capacitação aberto ao público, para o qual o folder, a programação, o preço e demais informações estão amplamente dispostas no site da [MMP](#), o que fornece à Ebserh a segurança mínima para que se possa concluir pela contratação por inexigibilidade de licitação, de acordo com orientações contidas no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

3.9.8. Portanto, entende-se que a instituição promotora reúne todas as condições e atributos que permitem inferir que a contratação é indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação dos objetivos almejados. Ademais, a notória especialização é fruto da análise discricionária do agente público.

3.9.9. Tendo sido esclarecido o cumprimento dos requisitos legais da contratação pretendida, em consonância com a doutrina e jurisprudência, acredita-se ser possível encaminhar o projeto com o enquadramento proposto.

#### 4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor da inscrição individual é de R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais), conforme proposta comercial encaminhada por e-mail em 22/08/2019 (2583934).

4.2. O preço ofertado à Ebserh é o mesmo ofertado ao público no site da empresa. Importante observar que o preço praticado possui publicidade e está amplamente divulgado no site da empresa [MMP](#).

4.3.

Fonte	Contratante	Participantes	Valor Unitário
Website do evento <a href="#">MMP</a>	aberto ao público	01	R\$ 1.890,00

Proposta encaminhada (2583934)	Ebserh	01	R\$ 1.890,00
-----------------------------------	--------	----	--------------

4.4. Desse modo, a estimativa de preços para essa contratação está delineada em **R\$ 1.890,00** (um mil oitocentos e noventa reais) e o preço proposto está justificado.

5. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

5.1. A Ebserh designou formalmente gestor e comissão de apoio técnico para acompanhar e fiscalizar as contratações referentes à capacitação dos colaboradores Ebserh, por meio da Designação nº 54/2017, de 18 de setembro de 2017.

6. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas terá como responsabilidade a solicitação de pagamento da taxa de inscrição neste evento de capacitação.

6.2. Diante do exposto, a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas considera válida a participação do colaborador da DOF no referido evento, uma vez que constitui oportunidade para o desenvolvimento de competências nos processos de conformidade contábil, análise de Balancete e o uso do SIAFI por meio da qualificação profissional, o que contribuirá para a melhor execução dos processos de trabalho.

7. **ANEXOS**

- 7.1. Formulários de solicitação de participação em evento de capacitação (2281240).
- 7.2. Folder/conteúdo programático do curso (2448272).
- 7.3. Comprovante de pré-inscrição (2429369).
- 7.4. Proposta comercial da empresa promotora (2583934).
- 7.5. Currículo dos instrutores (2583938).

**BÁRBARA DA SILVA MARTINS BRITTO**

Psicóloga

**ARLETE MARIA COSTA DE PAULA**

Chefe de Serviço de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

De acordo.

**MARA ANNUMCIATO**

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas

De acordo. Encaminha-se à Diretoria de Administração e Infraestrutura para ser prosseguido o trâmite de contratação.

**RODRIGO AUGUSTO BARBOSA**

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara da Silva Martins Britto, Psicólogo(a)**, em 22/08/2019, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Arlete Maria Costa de Paula, Chefe de Serviço**, em 22/08/2019, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina de Carvalho Annunciato, Coordenador(a)**, em 23/08/2019, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Augusto Barbosa, Diretor(a)**, em 23/08/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2583939** e o código CRC **9EF8B4DC**.

Referência: Processo nº 23477.007366/2019-27 SEI nº 2583939